

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO - 01 - CENTRO
FONE/FAX: 48 - 262 0141
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 045/2001

Concede auxílio financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. ANTONIO NASCIMENTO FILHO, residente na localidade de Palmas, neste município.


Art.2º - O auxílio financeiro citado no Art. 1º, será destinado para ajuda na construção de sua residência.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento Vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 06 de Junho de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.